

ESTADO DE GOIAS



Prefeitura Municipal

**ITARUMÃ**  
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO ADM. 2009 - 2012

LEI nº. 827/2012.

Itarumã – GO, 15 de junho de 2012.

“Autoriza o Prefeito Municipal a delimitar e destinar como Zona Especial de Uso Turístico, Área ao redor do Reservatório Artificial da UHE Salto Rio Verdinho e, dá outras providências”.

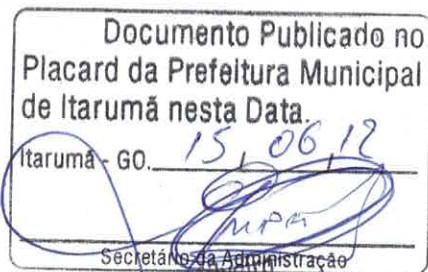
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Itarumã - Goiás, autorizado a delimitar e destinar como Zona Especial de Uso Turístico, Área de Preservação Permanente situada ao redor do Reservatório Artificial da UHE Salto Rio Verdinho, caracterizada como sendo a área que circunda grande parte do Córrego da Porteira, próximo à Rodovia Estadual GO-164 (porção sudoeste do empreendimento) e que se encontra dentro das seguintes coordenadas: N = 7.880.000, E = 524.000 a N = 7884.000, E = 520.000.

Art. 2º - A área em referência destina-se a uso turístico público e desenvolvimento de atividades de lazer.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2012 (dois mil e doze).



*[Assinatura]*

**WILMAR BENTO SEVERINO**  
Prefeito Municipal. †

Gilberto Neres da Silva  
Secretário de Administração  
Decreto nº 904/09

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro  
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012  
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax  
Email: [pmitaruma@cultura.com.br](mailto:pmitaruma@cultura.com.br)